

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Director: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.133, DE 24 DE MAIO DE 1948

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — De acordo com o disposto no artigo 10, parágrafo único do Decreto-lei n. 13.654, de 6 de novembro de 1943, fica reduzido à metade o tempo mínimo de interstício do posto a que estão sujeitos os segundos tenentes médicos estagiários da Força Pública do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo,

Director Geral.

DECRETO N. 18.134, DE 24 DE MAIO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, um (1) cargo de Chefe de Seção, padrão "P", lotado no Instituto Butantã, da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social, ocupado por Alberto Nogueira.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relocado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo Instituto Butantã da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Fajardo

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo,

Director Geral.

DECRETO N. 18.135, DE 24 DE MAIO DE 1948

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que em virtude do falecimento de Sua Excelência Reverendíssima D. Domingos de Silos Schelhorn, venerando Abade do Mosteiro de São Bento, a Igreja Católica acaba de perder um dos seus membros mais eminentes;

considerando que esse passamento veio atingir profundamente a sensibilidade dos católicos brasileiros;

considerando que é de praxe e velha tradição que os Abades sejam sepultados em seus mosteiros;

considerando as grandes virtudes monacais e cívicas do ilustre morto, que aqui fez o seu curso eclesiástico, professou na Ordem de São Bento em 1903, recebeu ordens sacras em 1908, naturalizando-se cidadão brasileiro;

considerando que dedicou toda a sua vida ao ensino no Ginásio de São Bento, formando inúmeras gerações de moços, tudo facilitando aos estudantes pobres;

considerando que a separação da Igreja do Estado não impede a este prestar homenagens aos grandes vultos que a ela pertencem;

considerando que, no caso, foram cumpridas todas as cautelas pertinentes à saúde pública,

Decreta:

Artigo único — Fica o Mosteiro de São Bento autorizado a promover o sepultamento do corpo de D. Domingos de Silos Schelhorn no claustro daquela Abadia, desta Capital.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synésio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo,

Director Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 213, § 1.º, do decreto-lei n. 12.273/41:

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento do Dr. Edgard Magalhães, Médico, classe "N", lotado no Serviço de Medicina Social, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, enquanto estiver exercendo, em substituição, o cargo de Diretor do Departamento de Abastecimento da Secretaria de Higiene Municipal;

resolve prorrogar, pelo prazo de um ano, o afastamento do Prof. Guaraciaba Trench, assistente de administração, classe "E", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a fim de continuar prestando serviços junto à Companhia Municipal de Transportes Coletivos, de São Paulo, com prejuízo de vencimentos, mas assegurados os direitos e vantagens do seu cargo efetivo, e nos termos do art. 2.º do decreto-lei estadual n. 17.203, de 8 de maio de 1947.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synésio Rocha

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIAS DE 24 DO CORRENTE DO ASSESSOR CHEFE

Dispensando, a pedido, e a partir de 15 do corrente mês, da função gratificada de Chefe de Seção, criada pela Lei n. 74, de 21-2-48 (Portaria de 1.º de março de 1943, publicada a 2 do referido mês), a sra. Nair Silveira de Lucena, ocupante de cargo de Assistente, padrão "O".

Designando, de acordo com o parágrafo único do artigo 4.º da Lei n. 74, de 21-2-43, o sr. Carmelo Russo, ocupante de cargo da classe "H", da carreira de Escriturário, da P.P. III, do Quadro da Secretaria da Justiça, lotado no Departamento Jurídico da mesma Secretaria e à disposição da referida Assessoria, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, criada pela citada lei.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 24 DO CORRENTE

Exonerando:

o dr. Luiz Gonzaga de Carvalho, do cargo de suplente do juiz de casamentos do 5.º subdistrito (Santa Ifigênia), do distrito da sede da comarca de São Paulo.

Nomeando:

o sr. Luiz Turri, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do 5.º subdistrito (Santa Ifigênia), do distrito da sede da comarca de São Paulo, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932.

Exonerando, a pedido:

Nos termos do artigo 93, parág. 1.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941: o sr. Antonio Ferreira Dias do cargo de guarda de presidio classe "1" lotado na Penitenciária do Estado;

Declarando sem efeito:

o decreto de 24 de março do corrente ano, que nomeou o sr. Jorge Kater para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Catiguá, comarca de Catanduva;

Resolvendo prorrogar:

Nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado:

por 180 dias, o afastamento do sr. Luiz José de Souza Louzada, do cargo de contador, classe "K", lotado na Penitenciária do Estado;

por 180 dias, o afastamento do sr. Natividade Magalhães, do cargo de artífice, classe "H", lotado no Instituto Modelo de Menores, do Serviço Social de Menores.

Declarando competir:

Nos termos do artigo 98, da Constituição do Estado:

e à vista do título de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda, em 24 de março de 1948, sob n. 303, ao sr. José Paixoto da Silva, guarda de presidio, classe "G", lotado na Seção da Penitenciária do Estado, em Taubaté, mais a 6.ª parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947;

ao sr. José dos Santos, contínuo, classe "H", do Quadro da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Imprensa Oficial do Estado, mais a sexta parte de seus vencimentos; a partir de 10-7-47;

ao bacharel Zacharias de Cliveira Franco, promotor público da comarca de Itú, padrão "S", do Quadro da Justiça, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947.

Autorizando, em caráter excepcional,

o dr. Francisco Quartim Barbosa, a afastar-se do exercício do cargo de médico, classe "O", lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores, para, pelo prazo de 6 meses, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens

do cargo, ter exercício junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, a fim de reorganizar o Educandário São Vicente de Paulo, daquela localidade: nos termos dos artigos 41 e 272 do D.L. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Declarando findo

o exercício em que se encontra junto ao Gabinete do Secretário da Justiça e Negócios do Interior para, sem prejuízo das vantagens de seu cargo, prestar serviços à Assessoria Técnico Legislativa, para o que foi autorizada por decreto de 2 de junho de 1947, d. Maria Palmira Zaroni, escriturário classe H, lotado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Departamento Jurídico do Estado, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

Promovendo

o bel. Thales Duarte de Almeida, do cargo de juiz de direito padrão "X", da comarca de São Paulo (3.ª entrância), ao de juiz de direito, padrão "Z-4", da 9.ª Vara Criminal da comarca de São Paulo (4.ª entrância) — ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça, nos termos do art. 64 do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940.

Nomeando

— nos termos do art. 16, n. V, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

o sr. Oswaldo da Silva Couto, para, a partir de 1.º de junho do corrente ano, substituir o sr. Hermenegildo Marianetti, oficial de justiça, padrão J, da PP-QJ, lotado na 10.ª Vara Criminal da comarca da Capital, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares;

o sr. Armando Antonio Meneguzzi, para, a partir de 1.º de junho do corrente ano, substituir o sr. Araaldo Pereira de Souza, escrevente padrão numérico "7", do QP-QJ, lotado no cartório do 10.º ofício criminal da comarca da Capital, durante seu impedimento;

o sr. Manoel Augusto dos Santos, para, a partir de 3 de maio corrente, substituir o sr. Luiz Rodrigues de Araujo, oficial de justiça, padrão "J", da PP-QJ, lotado no cartório do 2.º ofício de assistência judiciária da comarca da Capital, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares;

o sr. Wladimir Amarante, para substituir d. Maria Zilda de Araujo, 2.º escrevente, padrão L, da PP-QJ, do cartório do 2.º ofício privativo de acidentes do trabalho da comarca da Capital, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares correspondentes ao presente exercício;

o sr. Roberto de Brito Pereira, para substituir o sr. João Simões Teixeira, escrevente, padrão L, do QJ-PP, lotado no Juízo de Direito da Vara Privativa de Menores da comarca de São Paulo, durante seu impedimento por motivo de licença;

o sr. José Vieira de Macedo Filho para, a partir de 15 de março último, substituir d. Cecília Aguirre de Sá, 2.º escrevente, padrão L, lotado no cartório do 2.º Distribuidor e Contador da comarca de São Paulo, durante seu impedimento por motivo de licença para tratamento de saúde;

o sr. Armando Gallo, para, a partir de 5 de maio corrente, substituir o sr. Alípio Augusto Moreno, oficial de justiça padrão "J", lotado na 8.ª vara criminal da comarca da Capital, durante seu impedimento por motivo de licença-prêmio;

o sr. Antonio Milton D'Alessio para, no período de 3 a 22 de fevereiro do corrente ano, substituir o sr. Ferrer Angelo Gianini, oficial de justiça, padrão J, da PP-QJ, lotado na 7.ª vara criminal da comarca da capital, durante o seu impedimento por motivo de férias regulamentares;

o sr. Francisco Alexandre Frederico para, a partir de 20 de maio corrente, substituir o sr. Martinho Ferreira de Andrade oficial de justiça, padrão numérico 11, do QP-QJ, lotado na Vara Privativa da Presidência do Juri durante seu impedimento por motivo de férias;

Designando:

— nos termos do artigo 16, n. V, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 10 do decreto n. 17.469, de 1.º de agosto de 1947:

o sr. José Alvaro de Menezes, chefe de Seção, padrão P, do Q.S.J.N.I., para substituir o sr. Vicente Macedes de Moraes Melo, Diretor padrão "R", da Diretoria da Contabilidade, do Q.S.J.N.I., a partir de 24 de maio do corrente ano, e durante o seu impedimento, ambos lotados na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior;

Nomeando:

— nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932:

o sr. Luiz Mendes, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Novais, comarca de Catanduva;

o sr. Felix Baldi, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Tabapuá, comarca de Catanduva;

o sr. Paulo Sandrin, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Novais, comarca de Catanduva;

— nos termos do artigo 50, do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940:

o sr. Antonio Monteiro da Silva, para o cargo de adjunto de curador de casamento do distrito de Arandú, comarca de Avaré.